



**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023-TP**

Os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA e seus Membros: LEVI DA COSTA ROCHA e ADRIANO DANTAS DE CARVALHO JUNIOR, ao darem início à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, foram observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que a empresa que atenderam a todas as exigências editalícias são as seguintes: **AVANÇO ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 33.968.671/0001-08, portanto **HABILITADA**, enquanto que a empresa **DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI**, inscrito no CNPJ (MF) 12.782.123/0001-00, não apresentou a certidão de acervo técnico do CRA e não apresentou a Certidão de Registro de Quitação de pessoa Jurídica e nem a física do CREA, já a empresa **ARON CONSULTORIA MUNICIPAL E PALAMENTAR LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ nº 37.607.202/00001-06, não apresentou a certidão a certidão de registro de quitação de pessoa jurídica - CREA e na certidão de registro de quitação de pessoa física do CREA não consta como o responsável técnico com a empresa ARON, constando como responsável técnico com a empresa GWM ARCANJO ENGENHARIA e não apresentou a certidão de acervo técnico do CRA, portanto **INABILITADA**. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no **TOMADA DE PREÇOS Nº 00.002/2023-TP**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SUPORTE TÉCNICO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA FÍSICO-FINANCEIRA EM PROJETOS NAS ÁREAS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO E FINANÇAS DOS PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS DE AÇÃO CONTINUADA E INSTRUMENTOS SIMILARES VISANDO A ELABORAÇÃO, O ACOMPANHAMENTO E A SUPERVISÃO DOS PROGRAMAS, ESTABELECIDO PARCERIAS QUE ASSEGUREM A EFETIVIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS NO MUNICÍPIO DE ARACATI/CE**, no Processo nº **00.002/2023-TP** e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação informa que o respectivo resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO**, com a respectiva data para abertura das **PROPOSTAS**, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa,



ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Aracati-Ce, 23 de outubro de 2023.XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

<b>PRESIDENTE</b>	<b>ASSINATURA</b>
RAIMUNDO ALEX BARROSO FERREIRA	
<b>MEMBRO DA COMISSÃO</b>	<b>ASSINATURA</b>
LEVI DA COSTA ROCHA	
ADRIANO DANTAS DE CARVALHO JUNIOR	

